



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa  
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 14/2023  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PRECO GLOBAL  
**Forma de Pagamento:** CONFORME CONTRATO  
**Prazo de Entrega:** IMEDIATA - APÓS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO  
**Local de Entrega:** PARQUE MUN DE EVENTOS GERMANO PASSERO  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** Aquisição de Cabos Quadruplex, Triplex e Conector Piercing, destinados para a troca da fiação no Parque Municipal de Eventos Germano Passero, no Município de Matos Costa.  
**Observações:**  
**Convidados:**

**Despesas**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	MANUT. DA SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	07.001.26.782.2601.2047.3.3.90.00.00	R\$ 6.500,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 6.500,00
<b>Total geral:</b>			R\$ 6.500,00

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	250,000	MT	CABO QUADRUPLEX 25mm	R\$ 16,5000	R\$ 4.125,00
2	150,000	MT	CABO TRIPLEX 25mm	R\$ 12,5000	R\$ 1.875,00
3	20,000	UN	CONECTOR PIERCING	R\$ 25,0000	R\$ 500,00
<b>Valor total dos itens:</b>					R\$ 6.500,00

Matos Costa, 13 de Fevereiro de 2023

Assinatura do Responsável



### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

No uso de minhas atribuições venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria faça a abertura de Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, conforme especificações abaixo relacionadas, de acordo com as dotações vigentes no exercício corrente.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de cabo quadruplex, cabo triplex e conector piercing para troca de fiação no Parque Municipal de Eventos Germano Passero.

Item	Descrição	Unidade/Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CABO QUADRUPLEX 25,00 MM	M/250	16,50	4.125,00
2	CABO TRIPLEX 25,00 MM	M/150	12,50	1.875,00
3	CONECTOR PIERCING	U/20	25,00	500,00
			Total	6.500,00

Valor R\$ 6.500,00(Seis Mil, e Quinhentos Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação 62 Fonte de Recurso Próprio

Justificativa: A referida aquisição se faz necessária para troca de fiação elétrica no Parque Municipal de Eventos, tendo em vista que a atual não comporta a potencia elétrica dos padrões de energia instalados.

Matos Costa, 13 de fevereiro de 2023.

João Antunes de Lima

Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
CNPJ 83.102.566/0001-51



## ORÇAMENTO

Item	Descrição	Metro/U	Valor Uni.	Valor Total
01	CABO QUADRUPLIX 25.00 MM	01	16,50	
02	CABO TRIPLEX 25.00 MM	01	12,50	
03	CONECTOR PIERCING 25.00 MM	01	25,00	

Local e data:

Matos Costa, SC 102 / Fevereiro de 2023

Validade do Orçamento: 15 Dias

Assinatura e Carimbo da Empresa

  
IMPÉRIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
CNPJ: 37.696.446/0001-02



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
CNPJ 83.102.566/0001-51



## ORÇAMENTO

Item	Descrição	Metro/U	Valor Uni.	Valor Total
01	CABO QUADRUPLIX 25.00 MM	01	16,90	16,90
02	CABO TRIPLEX 25.00 MM	01	14,90	14,90
03	CONECTOR PIERCING 25.00 MM	01	13,30	13,30

Local e data:

31 / 01 / de 2023

Validade do Orçamento:

Assinatura e Carimbo da Empresa

**08.985.961/0001-04**

**ELIZETE SCHEFFER DE  
OLIVEIRA - ME**

Av: Manoel Ribas, 806  
Centro - Cep: 84600-280  
União da Vitória - PR

# WEBER MATERIAIS ELETRICOS

FREI ROGERIO  
CENTRO  
PORTO UNIAO-SC  
(42)3522-3681

CNPJ: 06.979.598/0001-99

IE: 254895379



## ORÇAMENTO

Nome: EVANIO MENDES

Vendedor: EVANIO MENDES

Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unitário	Total
9102	CABO QUADRUPLIX 25MM NOVO	1	18,90	18,90
9100	CABO TRIPLEX 25MM NOVO	1	12,90	12,90
15775	CONECTOR PERFURANTE CDP-150	1	26,99	26,99
				58,79

OBS: ORÇAMENTO CHEFFER

Orçamento válido por 10 dias.

Preços a prazo Cartão de Crédito em 6x sem juros  
(parcela mínima R\$ 50,00)

Preços à Vista com 7% de desconto



PORTO UNIAO-SC

31 DE JANEIRO DE 2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
CLAUDIA FERNANDA KNOL

DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF  
6669093 SSP SC

CPF  
092.599.569-00

DATA NASCIMENTO  
16/07/1993



FILIAÇÃO  
EGON MOERS KNOL  
  
MARCIA BEATRIZ BLOOT  
KNOL

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB  
AB

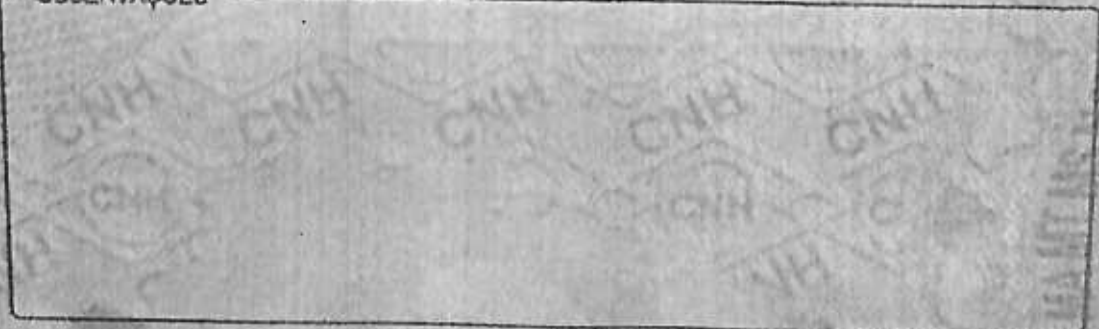
Nº REGISTRO  
05958360388

VALIDADE  
09/08/2023

1ª HABILITAÇÃO  
13/12/2013

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1744481714

OBSERVAÇÕES



*Claudia Fernanda Knol*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
PORTO UNIAO, SC

DATA DE EMISSÃO  
13/08/2018

Vanderlei O. Rosso  
Diretor do DENATRAN/SC

75641406621  
SC137553510

ASSINATURA DO EMISSOR

BIDO PLASTIFICAR  
4481714

**ALTERAÇÃO Nº 01 DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL CLAUDIA FERNANDA  
KNOL 09259956900  
CNPJ Nº 37.696.446/0001-02**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09259956900-CLAUDIA FERNANDA KNOL

CLAUDIA FERNANDA KNOL, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/07/1993, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 092.599.569-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6669093, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) R TEREZA CRISTINA, 433, SALA 02, CENTRO, MATOS COSTA, SC, CEP 89420000, BRASIL titular da empresa CLAUDIA FERNANDA KNOL 09259956900, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42807366123, com sede R Tereza Cristina, 433, Sala 02, Centro Matos Costa, SC, CEP 89420000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.696.446/0001-02, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

Cláusula Primeira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO (PET SHOP); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;

**ATIVIDADES ECONÔMICAS**

- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/04 - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/02/2022 Data dos Efeitos 18/02/2022

Arquivamento 20226522768 Protocolo 226522768 de 16/02/2022 NIRE: 42807366123

Nome da empresa CLAUDIA FERNANDA KNOL 09259956900

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 499809873793868

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022 Biscoo Borges da Costa - Secretário-geral em exercício

21/02/2022



**ALTERAÇÃO Nº 01 DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL CLAUDIA FERNANDA  
KNOL 09259956900  
CNPJ Nº 37.696.446/0001-02**

4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4789-0/04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

MATOS COSTA, 16 de fevereiro de 2022.



CLAUDIA FERNANDA KNOL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/02/2022 Data dos Efeitos 18/02/2022

Arquivamento 20226522768 Protocolo 226522768 de 16/02/2022 NIRE 42807366123

Nome da empresa CLAUDIA FERNANDA KNOL 09259956900

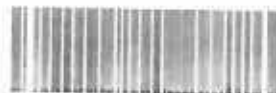
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>.

Chancela 499809873793868

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022 Biasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

21/02/2022





226522768

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	CLAUDIA FERNANDA KNOL 09259956900
PROTOCOLO	226522768 - 16/02/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42807366123  
CNPJ 37.696.446/0001-02  
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2022  
SOB N: 20226522768



**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 09259956900 - CLAUDIA FERNANDA KNOL - Assinado em 18/02/2022 às 11:30:37



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/02/2022 Data dos Efeitos 18/02/2022

Arquivamento 20226522768 Protocolo 226522768 de 16/02/2022 NIRE 42807366123

Nome da empresa CLAUDIA FERNANDA KNOL 09259956900

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 499809873793868

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022B.asp Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

21/02/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.696.446/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLAUDIA FERNANDA KNOL 09259956900
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPERIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R TEREZA CRISTINA	NÚMERO 433	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------------	---------------	------------------------

CEP 89.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MATOS COSTA	UF SC
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILCALMON@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (49) 9952-0397
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/02/2023 às 15:28:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLAUDIA FERNANDA KNOL 09259956900**  
**CNPJ: 37.696.446/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:21:08 do dia 08/02/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/08/2023.

Código de controle da certidão: **9F8A.E4C6.4D8C.EF75**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CLAUDIA FERNANDA KNOL 09259956900 CNPJ: 37696446000102

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWZFDWBVWQD0NGO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Matos Costa (SC), 08 de Fevereiro de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 37.696.446/0001-02  
**Razão Social:** CLAUDIA FERNANDA KNOL  
**Endereço:** RUA TEREZA CRISTINA 0 / CENTRO / MATOS COSTA / SC / 89420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/02/2023 a 06/03/2023

**Certificação Número:** 2023020501543270432490

Informação obtida em 08/02/2023 09:24:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CLAUDIA FERNANDA KNOL 09259956900**  
CNPJ/CPF: **37.696.446/0001-02**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140034363447
Data de emissão:	08/02/2023 09:21:55
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	09/04/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 406654**

FOLHA: 1/1

A vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Caçador, com distribuição anterior à data de 07/02/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**CLAUDIA FERNANDA KNOL 09259956900, portador do CNPJ: 37.696.446/0001-02. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Caçador, quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023.

PEDIDO Nº:

0013104896





**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1976810**

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: CLAUDIA FERNANDA KNOL 09259956900**

Raiz do CNPJ: 37.696.446

Certidão emitida às 09:28 de 08/02/2023.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC  
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias.

**Processo Administrativo:**14/2023

**Modalidade:**Dispensa de licitação

**Data do Processo:**13/02/2023

**Objeto do Processo:**Aquisição de Cabos Quadruplex, Triplex e Conector Piercing, destinados para a troca da fiação no Parque Municipal de Eventos Germano Passero, no Município de Matos Costa.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 1.500.0000.110000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Dotação/Despesa : 62 - MANUT. DA SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	MANUT. DA SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	07.001.26.782.2601.2047.3.3.90.00.00	R\$ 6.500,00

**Total: R\$ 6.500,00**

**Total Geral: R\$ 6.500,00**

\_\_\_\_\_  
OSNEI JABLESKI - CONTADOR  
CRC/SC 029361/O-8

Matos Costa, 13 de Fevereiro de 2023



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 001/2023 – de 03 janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

## DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;

II- Dalton Fagundes - investido no cargo de provimento em carreira de Motorista;

III - Fabiana Granemann - investida no cargo de provimento em carreira de Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Senhor Dalton Fagundes, Secretariada pela Senhora Camila Carneiro e terá como membro a Senhora Fabiana Granemann.

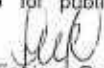
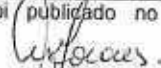
Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Matos Costa.

Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 001/2022.

Matos Costa, 03 de janeiro de 2023.

  
Paulo Bueno de Camargo  
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM
 Fabiana Granemann Auxiliar Administrativo I	 Oderlaine N S Moraes Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa  
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 24, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 14/2023  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma de Pagamento:** CONFORME CONTRATO  
**Prazo de Entrega:** IMEDIATA - APÓS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO  
**Local de Entrega:** PARQUE MUN DE EVENTOS GERMANO PASSERO  
**Quantidade:** 0  
**Objeto da Licitação:** Aquisição de Cabos Quadruplex, Triplex e Conector Piercing, destinados para a troca da fiação no Parque Municipal de Eventos Germano Passero, no Município de Matos Costa.

**Observações:**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	MANUT. DA SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	07.001.26.782.2601.2047.3.3.90.00.00	R\$ 6.500,00
Total Entidade:			R\$ 6.500,00
Total Geral:			R\$ 6.500,00

Matos Costa, 13 de Fevereiro de 2023

Assinatura do Responsável



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023

**I – DO OBJETO**

Aquisição de Cabos Quadruplex, Triplex e Conector Piercing, destinados para a troca da fiação no Parque Municipal de Eventos Germano Passero, no Município de Matos Costa.

**II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

**III – DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATIVA:**

A referida aquisição se faz necessária para a troca de fiação elétrica no Parque Municipal de Eventos, tendo em vista que a atual fiação não comporta a potencia elétrica dos padrões de energia instalados.

**IV – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Verificou-se que a empresa **CLAUDIA FERNANDA KNOL 09259956900 - IMPERIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** está em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão da empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 142023 - Dispensa de Licitação nº 7/2023, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

**V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2023:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**

Dotação: 62 Recurso: 1.500.0000.110000

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MT	250	CABO QUADRUPLIX 25mm	16,50	4.125,00
2	MT	150	CABO TRIPLEX 25mm	12,50	1.875,00
3	UN	20	CONECTOR PIERCING	25,00	500,00
VALOR TOTAL					6.500,00

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

**CONTRATADA:** **CLAUDIA FERNANDA KNOL 09259956900 - IMPERIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.696.446/0001-02, com sede na Rua Tereza Cristina, 433, Bairro Centro, no Município de Matos Costa - SC, neste ato representado pela Sra. **CLAUDIA FERNANDA KNOL**.

Valor total de R\$: 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).



**VI - CONCLUSÃO**

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 13 de fevereiro de 2023.

**Dalton Fagundes**  
Decreto nº 001/2023  
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**JOAO ANTUNES DE LIMA**  
Secretária de Viação Obras e Urbanismo



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – CLAUDIA FERNANDA KNOL 09259956900 - IMPERIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.696.446/0001-02, com sede na Rua Tereza Cristina, 433, Bairro Centro, no Município de Matos Costa - SC, neste ato representado pela Sra. **CLAUDIA FERNANDA KNOL**.

**Objeto:** Aquisição de Cabos Quadruplex, Triplex e Conector Piercing, destinados para a troca da fiação no Parque Municipal de Eventos Germano Passero, no Município de Matos Costa.

**Valor total de R\$: 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 13 de fevereiro de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023



DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subsequentes para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – CLAUDIA FERNANDA KNOL 09259956900 - IMPERIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.696.446/0001-02, com sede na Rua Tereza Cristina, 433, Bairro Centro, no Município de Matos Costa - SC, neste ato representado pela Sra. **CLAUDIA FERNANDA KNOL**.

**Objeto:** Aquisição de Cabos Quadruplex, Triplex e Conector Piercing, destinados para a troca da fiação no Parque Municipal de Eventos Germano Passero, no Município de Matos Costa.

Valor total de R\$: 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 13 de fevereiro de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023



Objeto – Aquisição de Cabos Quadruplex, Triplex e Conector Piercing, destinados para a troca da fiação no Parque Municipal de Eventos Germano Passero, no Município de Matos Costa.

DECISÃO

Trata-se de Dispensa referente à contratação direta de empresa para a aquisição de Cabos Quadruplex, Triplex e Conector Piercing, destinados para a troca da fiação no Parque Municipal de Eventos Germano Passero, no Município de Matos Costa.

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais), conforme Decreto nº 9.412/2018.

Isto posto, atende às necessidades precípua da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 13 de fevereiro de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



## PARECER JURÍDICO

**Ref.** Processo Licitatório nº 14/2023, Dispensa de Licitação nº 07/2023

**Objeto:** Aquisição de cabos quadruplex, triplex e conector piercing, destinados para a troca da fiação no Parque Municipal de Eventos Germano Passero, no Município de Matos Costa.

Por força do disposto no art. 39, VI da Lei nº 14.133/2021, foi remetido a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer, o processo de Dispensa de Licitação nº 07/2023.

Pretende a Municipalidade efetuar a aquisição de cabos quadruplex, triplex e conector piercing, destinados para a troca da fiação no Parque Municipal de Eventos Germano Passero, no Município de Matos Costa.

Relativamente ao preço a ser pago pela realização do objeto a ser contratado (R\$ 6.500,00) pela contratação, este é, nos termos da justificação da Comissão de Licitação, compatível com o preço praticado pelo mercado.

O caso "in" concreto trazido no presente processo enquadra-se no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação para contratação de bens e serviços de valor até 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da mesma Lei, portanto possível a contratação por via de dispensa, desde que não represente fracionamento de obra ou serviço.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos exigidos por pela Lei 8.666/1993.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opinamos pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
Procuradoria-Geral do Município



se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a habilitação, a saber: contrato social e alterações, CNPJ, Certidões Negativas Federal (conjunta), Estadual, Municipal, Certidão de Regularidade Fiscal para com o FGTS e Certidão Negativa do INSS.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer.

Matos Costa/SC, 13 de Fevereiro de 2023.

**Vinicius José Besciak**  
Procurador do Município  
OAB/PR 77.856  
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 13/02/2023 Extrato do Ato N°: 4561805 Status: Novo

Data de Publicação: 14/02/2023 Edição N°:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): FCD11B4E2E621184D92A3CC1455254297A736723

**AVISO DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC****PROCESSO LICITATÓRIO N° 14/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2023 – PMMC**

Código registro TCE: FCD11B4E2E621184D92A3CC1455254297A736723

O Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto nº 001/2023, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993.

**Objeto: Aquisição de Cabos Quadruplex, Triplex e Conector Piercing, destinados para a troca da fiação no Parque Municipal de Eventos Germano Passero, no Município de Matos Costa.**

**Valor total de R\$: 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).**

**Matos Costa, 13 de fevereiro de 2023. Dalton Fagundes - Presidente da Comissão**



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4561805, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4561805>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

**CNPJ:** 83.102.566/0001-51      **Telefone:** (49) 3572-1111  
**Endereço:** Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro  
**CEP:** 89420-000 - Matos Costa

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nr.: 7/2023**

**Processo Adm.:** 14/2023  
**Data do Processo:** 13/02/2023

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:



- a) **Nr. Processo:** 14/2023  
b) **Nr. Licitação:** 7/2023 - DL  
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação  
d) **Data de Homologação:** 13/02/2023  
e) **Objeto da Licitação:** *Aquisição de Cabos Quadruplex, Triplex e Conector Piercing, destinados para a troca da fiação no Parque Municipal de Eventos Germano Passero, no Município de Matos Costa.*

**Participante:** CLAUDIA FERNANDA KNOL 09259956900

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CABO QUADRUPLIX 25mm	250,000	MT	16,50	4.125,00
2	CABO TRIPLEX 25mm	150,000	MT	12,50	1.875,00
3	CONECTOR PIERCING	20,000	UN	25,00	500,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>6.500,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>6.500,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DA SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	07.001.26.782.2601.2047.3.3.90.00.00	R\$ 6.500,00

Matos Costa, 13 de Fevereiro de 2023

PAULO BUENO DE  
CAMARGO:43938  
833904

Assinado de forma digital  
por PAULO BUENO DE  
CAMARGO:43938833904  
Dados: 2023.02.13  
16:32:39 -03'00'

**Assinatura do Responsável**

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa****Data de Cadastro:** 13/02/2023 **Extrato do Ato N°:** 4561812 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 14/02/2023 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 6DFCACE4E5D8E00D6593789C04A587896301B35A

( ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA )

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 14/2023 - PMMC****DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2023****HOMOLOGAÇÃO 13/02/2023****Código registro TCE:** 6DFCACE4E5D8E00D6593789C04A587896301B35A**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.**CONTRATADA:** CLAUDIA FERNANDA KNOL 09259956900 - IMPERIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.696.446/0001-020.**Valor total de R\$: 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).****Dotação: 62 Recursos: 1.500.1100****Objeto:** Aquisição de Cabos Quadruplex, Triplex e Conector Piercing, destinados para a troca da fiação no Parque Municipal de Eventos Germano Passero, no Município de Matos Costa.**Matos Costa, 13 de fevereiro de 2023. Dalton Fagundes - Presidente da Comissão****Município de Matos Costa-SC-Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137-Centro-CEP- 89420-000****CNPJ N° 83.102.566/0001-51 Fone FAX: (49) 3572-11111**

\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4561812, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4561812>



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 14/2023 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 7/2023

CONTRATO Nº 12/2023

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

**CONTRATADA:** **CLAUDIA FERNANDA KNOL 09259956900 - IMPERIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.696.446/0001-02, com sede na Rua Tereza Cristina, 433, Bairro Centro, no Município de Matos Costa - SC, neste ato representado pela Sra. **CLAUDIA FERNANDA KNOL**.

Nos termos do Processo Licitatório nº 14/2023 na modalidade de Dispensa de licitação nº 7/2023 - que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O objeto do presente **CONTRATO** para **Aquisição de Cabos Quadruplex, Triplex e Conector Piercing**, destinados para a troca da fiação no Parque Municipal de Eventos Germano Passero, no Município de Matos Costa, constantes da proposta comercial referente ao Edital de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 7/2023** e dos anexos.

Itens Homologados:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MT	250	CABO QUADRUPLEX 25mm	16,50	4.125,00
2	MT	150	CABO TRIPLEX 25mm	12,50	1.875,00
3	UN	20	CONECTOR PIERCING	25,00	500,00
VALOR TOTAL					6.500,00

Valor total de R\$: 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO**

2.1- O objeto ora licitado deverá ser executado mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **imediatamente**, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

2.2- É responsabilidade da vencedora conferir o local da entrega/instalação.

2.3- O objeto ora licitado deverá ser executado nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.

2.4- É total responsabilidade da proponente a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.

2.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste



instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

2.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

2.7- A **Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo**, competirá zelar pela perfeita instalação do material, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRADADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

2.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

2.9- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRADADA.

2.10- Para este processo fica designado servidor designado pela Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, como Fiscal de Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).
- c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
- d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Dotação: 62 Recurso: 1.500.0000.110000

- e) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email [compras@matoscosta.sc.gov.br](mailto:compras@matoscosta.sc.gov.br).

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E REAJUSTE

4.1. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de **R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)**.

4.2 - Sobre a presente contratação não incidirá reajuste.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente Contrato tem início a partir de sua assinatura, findando em 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.



#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

6.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

6.2 - Entregar o material licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;

6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

6.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

a) Advertência;

b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

7.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

7.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

7.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

8.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

8.1.1 - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da contratada;

a) rescindí-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93;

b) fiscalizar-lhe a execução;

c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA** esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.





9.3 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS.

10.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO

11.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, 13 de fevereiro de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904  
Assinado de forma digital por  
PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904  
Data: 2023.02.13 16:48:47  
-0100-

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PAULO BUENO DE CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

*Claudia F. Knol*

**CLAUDIA FERNANDA KNOL 09259956900 - IMPERIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**  
**CLAUDIA FERNANDA KNOL**  
**CONTRATADA**

**IMPÉRIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**  
**CNPJ: 37.696.446/0001-02**

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 13/02/2023 Extrato do Ato Nº: 4561827 Status: Novo

Data de Publicação: 14/02/2023 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): E56612665DD0A2D7F942366F9AAB47B0C3733CEB

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA****EXTRATO CONTRATUAL Nº 12/2023 - PMMC****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023**

Código registro TCE: E56612665DD0A2D7F942366F9AAB47B0C3733CEB

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.**CONTRATADA:** CLAUDIA FERNANDA KNOL 09259956900 - IMPERIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.696.446/0001-020.

Valor total de R\$: 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

Dotação: 62 Recursos: 1.500.1100

Vigência Contratual: 13/02/2023 a 31/12/2023.

**Objeto:** Aquisição de Cabos Quadruplex, Triplex e Conector Piercing, destinados para a troca da fiação no Parque Municipal de Eventos Germano Passero, no Município de Matos Costa.

Matos Costa, 13 de fevereiro de 2023. Dalton Fagundes - Presidente da Comissão



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4561827, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4561827>